



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo Administrativo n.º 159850/2025

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de empresas especializadas para a confecção de carimbos e crachás de identificação com cordão personalizado, a fim de suprir a demanda da Secretaria de Educação de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

A Gestora do Fundo Municipal de Educação Secretária de Educação do Município de Piracanjuba/GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo protocolado sob o n.º159850/2025, objetivando a contratação de empresas especializadas para a confecção de carimbos e crachás de identificação com cordão personalizado, a fim de suprir a demanda da Secretaria de Educação de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa N.º 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás



CONSIDERANDO o parecer do Douto Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da empresa: **GRÁFICA PIRACANJUBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.452.787/0001-58., o valor total de R\$ 308,00 (**trezentos e oito reais**), a fim de suprir a demanda da Secretaria de Educação de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracanjuba/GO, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.


Nelma José Gomes
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária Municipal de Educação

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103, Centro – Piracanjuba, Goiás